



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DO  
CONTRATO Nº 005/2017-SEMAD**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em atenção aos documentos constantes do **Processo Administrativo nº 2192/2020-SEMAD**, observando-se o que determina o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a exposição de motivos realizada pela Diretoria de Gestão de Contratos Corporativos – DGCC acerca do Contrato nº 005/2017 – SEMAD com vista à prestação de serviços de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela Administração Pública Municipal, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, através de rede de postos credenciados de abastecimento para os entes do Estado e do Município, assim como pela vigência do termo aditivo ao contrato até 28 de Junho de 2020, necessitando, portanto, da presente renovação do respectivo prazo para continuidade dos serviços pelo igual período de 12 (doze) meses;

**CONSIDERANDO** que o sistema de gestão de abastecimento de combustível é indispensável para o monitoramento e fiscalização das despesas e controle da frota/maquinários da Prefeitura Municipal de Belém;

**CONSIDERANDO** a frota cadastrada de 1.050 (um mil e cinquenta) veículos e equipamentos cadastrados, divididos em 40 bases, com disponibilidade de cota de abastecimento distribuído de acordo com a necessidade e atividade fim de cada unidade gestora;

**CONSIDERANDO** que o sistema Ticket Log permite a emissão de relatórios gerenciais, analíticos e financeiros, instrumento imprescindível para a análise por parte dos gestores e fiscais do contrato;

**CONSIDERANDO** que somente a SEMAD, como órgão gerenciador, realiza a inclusão de crédito, alteração de limites por cartão, cadastros de motorista, bloqueio/desbloqueio, bem como toda a parametrização operacional do sistema, a fim de otimizar o controle orçamentário disponível para custear a despesa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONSIDERANDO** o fato de que a contratação do sistema de gestão de abastecimento de combustível se deu pela menor taxa de administração do serviço, de acordo com as regras e normas instituídas no edital de Pregão Eletrônico SEAD/GDL/SRP n°. 12/2016;

**CONSIDERANDO** ainda o objetivo de mensurar o valor anual necessário para a prestação do serviço no período 2019/2020, de modo que fez-se a relação entre a quantidade estimada em litros de combustível e o valor máximo praticado no mercado, de acordo com a Agência Nacional do Petróleo — ANP;

**CONSIDERANDO** que o valor estimado, pactuado no 2º Termo Aditivo, foi de RS 9.938.065,36 (nove milhões, novecentos e trinta e oito mil, sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

**CONSIDERANDO** que no período de julho/2019 a maio/2020, o consumo em litros foi de 1.618.229,48(L) e o valor da despesa foi de R\$ 6.987.188,64, com média para fechamento do mês de junho/2020, provisionando o valor anual estimado da despesa em R\$ 7.622.833,70;

**CONSIDERANDO** que o sistema de gestão de abastecimento atualmente contratado é ferramenta essencial para a manutenção do controle da frota de todos os órgãos da PMB, e que a vigência do Contrato Administrativo n° 05/2017 expira em 28/06/2020, justifica-se sua renovação da vigência sem necessidade de acréscimo do valor;

**CONSIDERANDO** que para assegurar a vantajosidade para administração pública em manter a contratação do serviço, a Diretoria de Gestão de Contratos Corporativos – DGCC realizou pesquisa de mercado por meio do site painel de preços do Governo Federal, com registros de taxa de administração de sistema de gerenciamento da frota, conforme relatório extraído do sistema e Mapa Comparativo;

**CONSIDERANDO**, ainda, que em consulta realizada a contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços nas mesmas condições pactuadas, ou seja, com taxa de administração de 0%, ratificando a economicidade para a administração em prorrogar a vigência do contrato supracitado;

**CONSIDERANDO** ainda acerca da importância em dar continuidade nos serviços e prorrogação do prazo inicial referente ao instrumento original e a necessidade de manutenção no valor do contrato atualizado, para a execução dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

serviços contratados na quantia estimada de R\$ 9.938.065,35 (nove milhões, novecentos e trinta e oito mil, sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);

Destarte, conforme demonstrado pela Justificativa Técnica apresentada pela DGCC, **em primeiro plano, tanto as razões técnicas quanto legais JUSTIFICAM a deflagração do aditamento contratual referente ao PROCESSO Nº 2192/2020 – SEMAD**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para prorrogação da vigência por igual período de 12 (doze) meses.

À **DGCC/SEMAD** para providências subsequentes, em observância aos preceitos legais, em especial de nova cotação de preços no mercado nacional, mapa comparativo de preços, dotação orçamentária, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, parecer jurídico, parecer do controle interno e demais providências adstritas.

Em cópia ao **NUSP/DG/DGCC**, para providências ulteriores.

Belém, 25 de junho de 2020.

**EVANILDE GOMES FRANCO**  
Secretária Municipal de Administração